

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA TRANSVERSAL
	AG PEPACC/OTT N.º 1/2026
ASSUNTO: Regras gerais e tramitação processual das candidaturas PEPAC no Continente	

Foi alterado o ponto 18.2.3. “Pedidos de alteração físico-financeira” da Orientação Técnica Transversal n.º AG PEPACC/OTT N.º 1/2026, que ora se república para atualização das disposições mencionadas.

Este ponto passa a ter a seguinte redação:

18.2.3. Pedidos de alteração físico-financeira

Nos projetos transitados, apenas é possível a apresentação de pedidos de alteração físico-financeira excecional após a conclusão do projeto. Estes são apresentados em sede de Último Pedido de Pagamento, até ao prazo limite de 60 dias contínuos antes da data prevista para a submissão do referido pedido de pagamento.

Excetua-se as operações da ação 3.4 “Infraestruturas coletivas” do PDR2020, cuja implementação depende da tramitação de procedimentos de contratação pública e da execução de empreitadas de obras públicas, mediante a apresentação de pedido devidamente fundamentado e sempre que se justifique, podem ser autorizadas alterações aos investimentos.

Reproduz-se, em anexo, a versão atualizada da Orientação Técnica Transversal n.º AG PEPACC OTT/2026/ N.º 1/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Controlo do documento

Versão	Data	Descrição
N.º 1	27/01/2026	Versão inicial
N.º 2	04/03/2026	Aditado o ponto 18.2.3. Pedidos de alteração físico-financeira

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no Continente,

